

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____, DE 14 MAIO DE 2025.

Altera a redação do *caput* do Art. 3º e do *caput* do Art. 141 da Resolução nº. 09 de 14 de dezembro de 2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, para dispor sobre a fixação de dia e horário para a realização das Sessões Ordinárias.

A Câmara Municipal de Botelhos, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu em seu nome promulgo a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º Esta Resolução altera o *caput* do art. 3º e o *caput* do art. 141 da Resolução nº. 09 de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Botelhos, para dispor sobre a fixação de dia e horário para a realização das Sessões Ordinárias.

Art. 2º O *caput* do art. 3º da Resolução nº. 09 de 14 de dezembro de 2020 passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 3º. A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana, de segunda - feira a sexta-feira, em dia e horário fixados em Ato da Mesa Diretora”.

Art. 3º O *caput* do art. 141 da Resolução nº. 09 de 14 de dezembro de 2020 passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 141. As sessões ordinárias serão realizadas semanalmente, de segunda- feira a sexta – feira, com dia e horário fixados em ato da Mesa Diretora, e com duração de até 03 (três) horas”.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre e Cumpra-se!

Câmara de Botelhos, 14 de maio de 2025.

Marcus Vinícius Barbosa Lima
Presidente

Guilherme Antonio de Souza Ramos
Secretário

Luís Antônio Vilas Boas
Vice - Presidente

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de Resolução objetivando a alteração na redação do *caput* do Art. 3º e do *caput* do Art. 141 da Resolução nº. 09 de 14 de dezembro de 2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, para dispor sobre a fixação de dia e horário para a realização das Sessões Ordinárias, mediante proposta da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final, com fulcro no disposto no art. 209, inc. II deste Regimento.

As alterações propostas no *caput* do art. 3º e no *caput* do art. 141 pretendem viabilizar que a data e horário das sessões ordinárias sejam fixados por Ato da Mesa Diretora.

Posto isso, solicitamos a colaboração de nossos pares na aprovação do referido Projeto de Resolução.

Câmara de Botelhos, 14 de maio de 2025.

Marcus Vinícius Barbosa Lima
Presidente

Luís Antônio Vilas Boas
Vice - Presidente

Guilherme Antonio de Souza Ramos
Secretário